



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 013/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 68/2021, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Grzybowski Ripplinger**, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6º	KETLLEY DO PRADO LOREDO
7º	ANA PAULA ESTEGUE
8º	BRUNO ANTONIO BUREI
9º	ANGELINA PEREIRA
10	ADRIELY CAMILA ANTUNES SANTOS
11	NATAN HENRIQUE DOMINIAK
12	LUCAS LIMA BERTHIER
13	SUZIANI ROQUE FRANKEN

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 952 - Ano 2021



10 de agosto de 2021 - Página 2 de 5

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

3. ENSINO SUPERIOR

3.8 Pedagogia e outros cursos na área de Educação

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8º	FABIANA CLARO BIANCHINI

- O candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a vaga conforme segue:
Deverá apresentar cópia CPF, RG, comprovante de residência e declaração de matrícula.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS - Estagiário.
- Os casos omissos serão resolvidos pela secretária de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito, 09 de agosto de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 952 - Ano 2021



10 de agosto de 2021 - Página 3 de 5

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 67/2021
MODALIDADE Pregão Nº 38/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 109/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da secretaria de educação.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.** CNPJ: **86.805.710/0001-04.**

Cláusula primeira: De comum acordo com o previsto em contrato, fica reajustado o valor do item 44-leite integral, UHT, embalagem tipo tetrapak, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto deverá ter registro do ministério da agricultura, data de envase, data de validade e lote, para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.**

Mário Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3222/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-51.950,00 (Trinta e Um Mil. Novecentos e Cinquenta Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.032-0000 - Manutenção do Departamento de Educação

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 104 - 25% Impostos

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1.015-0000 - Aquisição de Equipamentos - FMS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 6.950,00

Fonte de Recursos - 1033 - Bloco de Investimento COVID

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: Despesa Suplementar

09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.608.0009.2.051-0000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 711



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2.020-0000 - Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 775

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$51.950,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000 e 104, e Superávit Financeiro na Fonte 1033 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.043-0000 - Manutenção e melhoria do Transporte escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 104 - 25% Impostos

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 329

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

09.01 - DEPARTAMENTO FOMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

20.608.0009.2.051-0000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio ambiente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 700

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 20.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Agosto de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal